



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS ITENS:

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** As quantidades a serem licitadas foram definidas com base no levantamento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Tianguá-CE, considerando a demanda dos serviços de imunização, a capacidade de atendimento das unidades e o fluxo de vacinas armazenadas. Com base nesse levantamento e na capacidade de armazenamento necessária para garantir a manutenção da cadeia de frio, estima-se que com a aquisição de **06 (seis) câmaras frias para conservação de imunobiológicos** a quantidade seja suficiente para atender à demanda atual da rede municipal de saúde.

1.2. DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	TOTAL
1	<p>Câmara para Conservação de Imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis</p> <ul style="list-style-type: none">* Capacidade: 340 litros uteis ou 22.000 doses.* Dimensões: A: 2035mm L: 640mm P: 713mm* Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia.* Câmara externa em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca.* 4 prateleiras tipo grelha ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável.* Porta: de vidro dupla com puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência. Fechamento automático com vedação de perfil magnético e PERFIL EM ALUMINIO em todo o perímetro, gaxeta dupla nos quatro lados.* Isolamento térmico mínimo de 75 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC.* Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento.* Refrigeração com compressor hermético de baixo consumo com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a);* Sistema de circulação interna por ar forçado com micro ventiladores, garantindo assim a homogeneidade da temperatura no interior do gabinete, (gavetas ou prateleiras) com desligamento na abertura da porta;* Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional.* Painel de Comando: Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display;* Exibe no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização áudio visual de porta aberta, bateria baixa, falta de energia e erro de temperatura.* Menu para multi sensores: que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados;	UND	6



leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display.

* Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem rede elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro de temperatura;

* Informações adicionais do Controlador: Permite visualizar temperaturas de momento, máxima e mínima diretamente no display, data e hora, carga da bateria e mensagens de refrigerando R, erro de temperatura ERT, porta aberta PA, falta de rede elétrica FRE, bateria baixa BB e falha de sensor FS; Possui registro de dados criptografados. Permite ajuste de temperatura via set point, possui cadastrado de manutenção preventiva.

Permite travamento dos ajustes através de senha. Controlador com configuração de 03 idiomas.

* Temperatura de funcionamento: Pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste decimal de 0,1°C; Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete.

* Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1°C.

* Sensores: Dois sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura.

* Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável pelo usuário no painel em LCD.

* Sistemas de alarme: Alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (dotado de bateria recarregável).

* É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado).

* Possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado.

* Permite baixar e salvar relatórios detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos que ocorrem na conservadora em Pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software.

* Data Logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE;

* Discador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a



<p>temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa.</p> <p>* Chave geral de alimentação: Tipo liga/ desliga; Tensão 110 OU 220 VOLTS</p> <p>* EQUIPAMENTO SEM SISTEMA DE EMERGÊNCIA E IRÁ SE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELETRICA CONVENCIONAL</p> <p>* Todas as características estão em conformidades com manual técnico em Português</p>		
--	--	--

1.3. DA DISPOSIÇÃO DOS ITENS QUANTO A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006).

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VLR MÉDIO UNIT	VLR MEDIO TOTAL
1	<p>Câmara para Conservação de Imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis:</p> <p>* Capacidade: 340 litros uteis ou 22.000 doses.</p> <p>* Dimensões: A: 2035mm L: 640mm P: 713mm</p> <p>* Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia.</p> <p>* Câmara externa em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca.</p> <p>* 4 prateleiras tipo grelha ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável.</p> <p>* Porta: de vidro dupla com puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência. Fechamento automático com vedação de perfil magnético e PERFIL EM ALUMINIO em todo o perímetro, gaxeta dupla nos quatro lados.</p> <p>* Isolamento térmico mínimo de 75 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC.</p> <p>* Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento.</p> <p>* Refrigeração com compressor hermético de baixo consumo com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a);</p> <p>* Sistema de circulação interna por ar forçado com micro ventiladores, garantindo assim a homogeneidade da temperatura no interior do gabinete, (gavetas ou prateleiras) com desligamento na abertura da porta;</p> <p>* Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional.</p> <p>* Painel de Comando: Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN</p>	UND	6	R\$ 23.500,00	R\$141.000,00



DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display;

* Exibe no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização áudio visual de porta aberta, bateria baixa, falta de energia e erro de temperatura.

* Menu para multi sensores: que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display.

* Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem rede elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro de temperatura;

* Informações adicionais do Controlador: Permite visualizar temperaturas de momento, máxima e mínima

diretamente no display, data e hora, carga da bateria e mensagens de refrigerando R, erro de temperatura ERT,

porta aberta PA, falta de rede elétrica FRE, bateria baixa BB e falha de sensor FS; Possui registro de dados

criptografados. Permite ajuste de temperatura via set point, possui cadastrado de manutenção preventiva.

Permite travamento dos ajustes através de senha. Controlador com configuração de 03 idiomas.

* Temperatura de funcionamento: Pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste para outras

temperaturas de trabalho) com ajuste decimal de 0,1°C; Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução

diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete.

* Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1°C.

* Sensores: Dois sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura.

* Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada

com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável pelo usuário no painel em LCD.



<p>* Sistemas de alarme: Alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (dotado de bateria recarregável).</p> <p>* É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado).</p> <p>* Possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado.</p> <p>* Permite baixar e salvar relatórios detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos que ocorrem na conservadora em Pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software.</p> <p>* Data Logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE;</p> <p>* Discador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa.</p> <p>* Chave geral de alimentação: Tipo liga/ desliga; Tensão 110 OU 220 VOLTS</p> <p>* EQUIPAMENTO SEM SISTEMA DE EMERGÊNCIA E IRÁ SE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELETRICA CONVENCIONAL</p> <p>* Todas as características estão em conformidades com manual técnico em Português</p>				
--	--	--	--	--

O custo Global estimado para a contratação é de **R\$ 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais)**, conforme relatório emitido pelo setor compras do Município.



**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de licitação, o(s) licitantes (s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação, exigida conforme a natureza jurídica do solicitante.

a) Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, dos dirigentes;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

d.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; e

f) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. Relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista, o licitante deverá apresentar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS) ou distrital, conforme o caso, relativa à sede e domicílio do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;

c) Comprovação de Registro ou Alvará de licença do licitante atualizado expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, de acordo com o Código Sanitário e Leis Complementares.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

e) prova da regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ou Distrital, dentro do prazo de validade.



- f) prova da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação da certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme a linha "a", do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizada;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- i) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- j) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

b) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

d) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

e) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o (a) licitante fornece ou forneceu bens de natureza e espécie condizentes com o objeto do Edital e seus anexos.

a) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

b) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



c) Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove o fornecimento do objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

d) Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do Agente de Contratação, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica.

a) Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Agente de Contratação Pregoeiro e equipe de apoio, poderão promover diligência junto ao emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

a.1). Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

a.2). Constatada a não veracidade, a licitante será INABILITADA, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

5. OUTRAS DECLARAÇÕES

5.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;

5.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega dos documentos de habilitação.

5.6. Declaração de inexistência ou existência de nepotismo para fins de cumprimento da Súmula Vinculante nº 13 do STF, conforme modelo de declaração previsto no **ANEXO II.1 – TERMO DE REFERÊNCIA - DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**.



**ANEXO II.1 – TERMO DE REFERÊNCIA
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

PREGÃO Nº PE ___/2026-SESA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CEARÁ.

Eu _____ Estado Civil: _____, RG nº _____, órgão emissor: _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e efeitos:

() NÃO POSSUO relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, VICE- PREFEITO, CHEFE DE GABINETE, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADORES, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

() POSSUO relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, VICE- PREFEITO, CHEFE DE GABINETE, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADORES, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

Nome do parente: _____
Grau de parentesco: _____ Cargo: _____

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço o teor da SV nº 13 do STF que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DECLARO, ainda possuir qualificação técnica necessária para assumir o compromisso o qual estou sendo investido.

Tianguá, Ceará, _____, de _____ de 2026

Assinatura do Declarante



**ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 12022026/01—SESA**

INICIO DO ESTUDO: 12 de fevereiro de 2026

TERMINO DO ESTUDO: 06 de março de 2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CEARÁ.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A presente contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de garantir o adequado armazenamento, conservação e controle da temperatura dos imunobiológicos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Tianguá-CE, assegurando a manutenção da chamada **rede de frio**, essencial para preservar a eficácia e a qualidade das vacinas disponibilizadas à população.

As vacinas exigem controle térmico, conforme normas do Ministério da Saúde, sendo imprescindível a utilização de equipamentos apropriados para assegurar a manutenção da cadeia de frio, evitando perdas de imunobiológicos, riscos à eficácia das vacinas e prejuízos a saúde pública. Considerando a demanda contínua dos programas de imunização, bem como a necessidade de substituição e adequação de equipamentos obsoletos ou insuficientes, as câmaras refrigeradas garantirão a qualidade, segurança e eficiência dos serviços de vacinação ofertados no Município.

Aquisição de **câmaras frias** adequada para o armazenamento seguro dos imunológicos nas Unidades Básicas de Saúde do município, possibilitando o controle contínuo da temperatura e a conservação apropriada desses insumos. Tal medida é fundamental para garantir a qualidade dos serviços de imunização, fortalecer as ações de prevenção de doenças e assegurar a proteção da saúde pública.

A aquisição contribuirá diretamente para:

8. **Garantir a adequada conservação dos imunobiológicos**, mantendo as vacinas dentro das faixas de temperatura recomendadas pelos órgãos de saúde, preservando sua eficácia e segurança.
9. **Fortalecer a rede de frio do município**, assegurando condições apropriadas de armazenamento e controle térmico nas Unidades Básicas de Saúde.
10. **Reduzir perdas de vacinas e desperdício de recursos públicos**, evitando danos aos imunizantes ocasionados por armazenamento inadequado ou variações de temperatura.
11. **Aprimorar a qualidade dos serviços de imunização**, garantindo que as vacinas aplicadas na população mantenham sua efetividade.
12. **Ampliar a segurança sanitária da população**, contribuindo para a prevenção e o controle de doenças imunopreveníveis.
13. **Atender às diretrizes e recomendações do Ministério da Saúde e do Programa Nacional de Imunizações (PNI)** quanto ao armazenamento e conservação de imunobiológicos.
14. **Fortalecer as ações de saúde pública no município de Tianguá-CE**, garantindo maior eficiência na gestão e distribuição das vacinas nas Unidades Básicas de Saúde.

Portanto, justifica-se plenamente a necessidade de aquisição das câmaras frias a ser utilizada, como medida essencial das ações de imunização, a proteção da saúde coletiva e a correta aplicação dos recursos públicos no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, garantindo maior segurança sanitária, redução de perdas de vacinas e



maior eficiência na gestão dos imunobiológicos, beneficiando diretamente a população atendida pela rede municipal de saúde de Tianguá–Ceará

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) é um elemento crucial para assegurar a transparência e o alinhamento com o planejamento da Administração Pública. No caso específico, o objeto em questão está devidamente previsto no PCA 2026 do Município de Tianguá, cujo número de identificação é 07.735.178/0001-20.

A verificação da previsão pode ser realizada por meio do seguinte link: [https://pncp.gov.br/app/pca/07735178000120/\(PCA 2026 - Município de Tianguá\)](https://pncp.gov.br/app/pca/07735178000120/(PCA 2026 - Município de Tianguá)). O identificador único do PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme demonstrado disposto no Portal Nacional de Compras Públicas.

Id pca PNCP: 07735178000120-0-000012/2026
Data de publicação no PNCP: 12/12/2025
Local: Tianguá/CE
Id do item no PCA: 38
Classe/Grupo: 119 - Fornecimentos de Material Permanente

A consulta detalhada ao PCA permite visualizar a inclusão do objeto em conformidade com as diretrizes e metas estabelecidas no plano, evidenciando o compromisso da Administração em alinhar suas contratações com um planejamento estratégico anual. Essa prática contribui para uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos, garantindo a conformidade com as necessidades e objetivos preestabelecidos.

3.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

3.1ESPECIFICAÇÕES DOS BENS/PRODUTOS

3.1.1. OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME A TABELA ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	TOTAL
1	<p>Câmara para Conservação de Imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis</p> <ul style="list-style-type: none"> * Capacidade: 340 litros uteis ou 22.000 doses. * Dimensões: A: 2035mm L: 640mm P: 713mm * Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. * Câmara externa em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca. * 4 prateleiras tipo grelha ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável. * Porta: de vidro dupla com puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência. Fechamento automático com vedação de perfil magnético e PERFIL EM ALUMINIO em todo o perímetro, gaxeta dupla nos quatro lados. * Isolamento térmico mínimo de 75 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. * Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. * Refrigeração com compressor hermético de baixo consumo com unidade 	UND	6



selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a);

- * Sistema de circulação interna por ar forçado com micro ventiladores, garantindo assim a homogeneidade da temperatura no interior do gabinete, (gavetas ou prateleiras) com desligamento na abertura da porta;
- * Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional.
- * Painel de Comando: Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display;
- * Exibe no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização áudio visual de porta aberta, bateria baixa, falta de energia e erro de temperatura.
- * Menu para multi sensores: que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display.
- * Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem rede elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro de temperatura;
- * Informações adicionais do Controlador: Permite visualizar temperaturas de momento, máxima e mínima diretamente no display, data e hora, carga da bateria e mensagens de refrigerando R, erro de temperatura ERT, porta aberta PA, falta de rede elétrica FRE, bateria baixa BB e falha de sensor FS; Possui registro de dados criptografados. Permite ajuste de temperatura via set point, possui cadastrado de manutenção preventiva. Permite travamento dos ajustes através de senha. Controlador com configuração de 03 idiomas.
- * Temperatura de funcionamento: Pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste decimal de 0,1°C; Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete.
- * Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1°C.
- * Sensores: Dois sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura.
- * Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável pelo usuário no painel em LCD.
- * Sistemas de alarme: Alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (dotado de bateria recarregável).



<ul style="list-style-type: none">* É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado).* Possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado.* Permite baixar e salvar relatórios detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos que ocorrem na conservadora em Pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software.* Data Logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE;* Discador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa.* Chave geral de alimentação: Tipo liga/ desliga; Tensão 110 OU 220 VOLTS* EQUIPAMENTO SEM SISTEMA DE EMERGÊNCIA E IRÁ SE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELETRICA CONVENCIONAL* Todas as características estão em conformidades com manual técnico em Português		
---	--	--

Para assegurar o adequado armazenamento, conservação e controle de qualidade dos imunobiológicos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Tianguá - Ceará, faz-se necessário que os equipamentos estejam em conformidade às normas sanitárias vigentes **ANVISA** e Certificação do **INMETRO**, quando aplicáveis, atendendo as recomendações do Programa Nacional de Imunizações (PNI) para armazenamento de vacinas.

Os equipamentos deverão ser destinados ao **armazenamento seguro de vacinas e demais produtos**, garantindo condições ideais de temperatura, estabilidade térmica e monitoramento contínuo.

No que se refere à **manutenção e assistência técnica**, a empresa fornecedora deverá assegurar **garantia** mínima contra defeitos de fabricação bem como, disponibilizar **assistência técnica especializada durante o período de garantia**, incluindo suporte para eventuais ajustes, reparos ou substituição de componentes que apresentem falhas decorrentes de fabricação.

Deverá ser disponibilizado **manual de operação em língua portuguesa**, contendo orientações para uso, conservação e procedimentos básicos de manutenção preventiva, de modo a garantir a correta utilização dos equipamentos pelos profissionais responsáveis.

O fornecedor deverá realizar entrega do equipamento no prazo determinado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.



3.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.2.1. DO LOCAL DA ENTREGA: as entregas dos equipamentos/produtos deverão ser realizadas na sede da Secretaria de Solicitante, ou em local a ser definido pela contratante, no horário de expediente do órgão.

3.2.2. DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE VIGILANCIA SANITÁRIA: A licitante vencedora é responsável pelo cumprimento de todos os dispositivos da legislação sanitária vigente, podendo sofrer sanções civis e criminais previstas na lei.

3.2.3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:

3.2.3.1. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará responsável por substituí-los, o que fará prontamente, no prazo máximo de 24 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas deste edital.

3.2.3.2. A empresa notificada será responsável pela troca (recolhimento e/ou substituição) do produto que apresentar problemas, mesmo que a verificação se dê após o recebimento dos equipamentos.

3.2.3.3. A empresa vencedora, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do Município de Tianguá/CE, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos produtos dentro dos parâmetros pactuados. Os veículos de transporte e distribuição se destinarão exclusivamente para essa finalidade.

3.2.4. PRAZO DE ENTREGA: A empresa vencedora e contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos a contar do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante.

3.2.4.1. Os prazos de entrega poderão ser dilatados mediante solicitação emitida pela contratada de forma motivada com aceite a critério da administração.

3.3.4. A empresa vencedora, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do Município de Tianguá/CE, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos bens dentro dos parâmetros pactuados. Os veículos de transporte e distribuição se destinarão exclusivamente para essa finalidade.

3.4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.4.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação, exigida conforme a natureza jurídica do licitante:

a) Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, dos dirigentes;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -



CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

d.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; e

f) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

3.4.2.1. Relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista, o licitante deverá apresentar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS) ou distrital, conforme o caso, relativa à sede e domicílio do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;

c) Comprovação de Registro ou Alvará de licença do licitante atualizado expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, de acordo com o Código Sanitário e Leis Complementares.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Autarquia da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

e) prova da regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ou Distrital, dentro do prazo de validade.

f) prova da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação da certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme a alínea "a", do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizada;



g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.4.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem):

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante). Caso

b) A empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

d) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

e) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3.4.3.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

3.4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.4.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante fornece ou forneceu produtos de natureza e espécie condizentes com o objeto do Edital e seus anexos.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Agente de Contratação Pregoeiro e equipe de apoio, poderão promover diligência junto ao emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

a.1). Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

a.2). Constatada a não veracidade, a licitante será INABILITADA, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.



3.4.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso XI do art. 155 da Lei Nº. 14.133/2021 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

d) Declaração de inexistência ou existência de nepotismo para fins de cumprimento da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

As quantidades a serem licitadas foram definidas com base no levantamento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Tianguá-CE, considerando a demanda dos serviços de imunização, a capacidade de atendimento das unidades e o fluxo de vacinas armazenadas.

Com base nesse levantamento e na capacidade de armazenamento necessária para garantir a manutenção da cadeia de frio, estima-se que com a aquisição de **06 (seis) câmaras frias para conservação de imunobiológicos** a quantidade seja suficiente para atender à demanda atual da rede municipal de saúde.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Considerando as demandas identificadas nesta análise, a resolução eficaz dessas necessidades requer a contratação de uma empresa especializada cuja atuação esteja alinhada com o escopo pretendido.

Procedemos à análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, consultando diferentes editais com o propósito de identificar eventuais metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem oferecer um melhor atendimento às exigências da Administração. Não foram identificadas variações substanciais na execução do objeto, destacando-se que as diferenças observadas residem na modalidade de licitação aplicada, conforme as normativas vigentes.

Desta forma, a contratação objeto delineado no presente Estudo Técnico Preliminar é frequentemente adotada por vários municípios brasileiros. Nesse contexto, verifica-se uma extensa gama de empresas qualificada e pronta para realizar o fornecimento em questão, atendendo plenamente aos requisitos estabelecidos no presente documento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE



PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pela Comissão de Compras, designadas especificamente a este fim.

O procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo ao setor de Compras e Serviços, a observância a estes procedimentos mínimos.

Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços ou orçamento de preços (anexo ao presente estudo), apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

6.1. Estimativa:

Com base nas especificações, a análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pela Comissão de Compras, designadas especificamente a este fim.

Nos termos do Decreto Municipal n.º 21/2023, de 06 de junho de 2023, o procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo ao setor de Compras e Serviços, a observância a estes procedimentos mínimos.

I - Foi designado (a) o (a) servidor (a) **Francisco Jacinto de Sá**, portaria nº 286/2025 de 13 de novembro de 2023, como o agente responsável pela cotação;

O orçamento de preços servirá como referência durante o processo de licitação, orientando os limites de despesas e subsidiando o julgamento do certame. Assim, a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, está em conformidade com as exigências legais e os procedimentos estabelecidos pela Administração Pública, garantindo a transparência e a lisura do processo licitatório conforme especificações a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VLR MÉDIO UNIT	VLR MEDIO TOTAL
1	Câmara para Conservação de Imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis: * Capacidade: 340 litros uteis ou 22.000 doses. * Dimensões: A: 2035mm L: 640mm P: 713mm * Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. * Câmara externa em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca. * 4 prateleiras tipo grelha ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável. * Porta: de vidro dupla com puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência. Fechamento automático com vedação de perfil magnético e PERFIL EM ALUMINIO em todo o perímetro, gaxeta dupla nos quatro lados. * Isolamento térmico mínimo de 75 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. * Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento.	UND	6	R\$ 23.500,00	R\$ 141.000,00



<p>* Refrigeração com compressor hermético de baixo consumo com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a);</p> <p>* Sistema de circulação interna por ar forçado com micro ventiladores, garantindo assim a homogeneidade da temperatura no interior do gabinete, (gavetas ou prateleiras) com desligamento na abertura da porta;</p> <p>* Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional.</p> <p>* Painel de Comando: Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display;</p> <p>* Exibe no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização áudio visual de porta aberta, bateria baixa, falta de energia e erro de temperatura.</p> <p>* Menu para multi sensores: que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display.</p> <p>* Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem rede elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro de temperatura;</p> <p>* Informações adicionais do Controlador: Permite visualizar temperaturas de momento, máxima e mínima diretamente no display, data e hora, carga da bateria e mensagens de refrigerando R, erro de temperatura ERT, porta aberta PA, falta de rede elétrica FRE, bateria baixa BB e falha de sensor FS; Possui registro de dados criptografados. Permite ajuste de temperatura via set point, possui cadastrado de manutenção preventiva. Permite travamento dos ajustes através de senha. Controlador com configuração de 03 idiomas.</p> <p>* Temperatura de funcionamento: Pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste decimal de 0,1°C; Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução</p>				
--	--	--	--	--



diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete.

* Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1°C.

* Sensores: Dois sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor

interno no ar para o controle da temperatura.

* Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada

com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável pelo usuário no painel em LCD.

* Sistemas de alarme: Alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas

fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (dotado de bateria recarregável).

* É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a

temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado).

* Possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora

diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável (acionado por tecla),

com memorização dos dados mesmo na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado.

* Permite baixar e salvar relatórios detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos que ocorrem na

conservadora em Pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou

software.

* Data Logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e

eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE;

* Discador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou

linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por

bateria baixa.

* Chave geral de alimentação: Tipo liga/ desliga;



Tensão 110 OU 220 VOLTS * EQUIPAMENTO SEM SISTEMA DE EMERGÊNCIA E IRÁ SE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELETRICA CONVENCIONAL * Todas as características estão em conformidades com manual técnico em Português				
---	--	--	--	--

O custo Global estimado para a contratação é de **R\$ 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais)**, conforme relatório emitido pelo setor compras do Município.

A estimativa de compatibilidade orçamentária com os valores praticados no mercado foi garantida especialmente com base na realizada pesquisa de preços com fornecedores especializados no fornecimento dos equipamentos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

A solução proposta para a contratação visa garantir que todas as etapas do processo sejam planejadas e executadas de maneira eficiente, assegurando a conformidade com a legislação e o atendimento das necessidades públicas. A seguir, detalham-se os principais pontos e exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, além das etapas essenciais do procedimento:

7.1. Diagnóstico da Necessidade:

O diagnóstico identificou a carência de equipamentos específicos para uso em serviços de saúde nas unidades básicas do município com condições necessárias ao **armazenamento seguro de vacinas e demais produtos** para manutenção da qualidade, segurança e eficácia dos imunobiológicos, conforme as recomendações técnicas aplicáveis aos programas de imunização, a ausência desses equipamentos/ materiais compromete a eficiência operacional no atendimento de e a capacidade da secretaria de cumprir suas funções institucionais.

Faz-se necessário que os equipamentos **estejam em conformidade** às normas sanitárias vigentes ANVISA e Certificação do INMETRO, quando aplicáveis, atendendo as recomendações do Programa Nacional de Imunizações (PNI) para armazenamento de vacinas.

No que se refere à **manutenção e assistência técnica**, a empresa fornecedora deverá assegurar **garantia mínima contra defeitos de fabricação**, bem como disponibilizar **assistência técnica especializada durante o período de garantia**, incluindo suporte para eventuais ajustes, reparos ou substituição de componentes que apresentem falhas decorrentes de fabricação.

Deverá ser disponibilizado **manual de operação em língua portuguesa**, contendo orientações para uso, conservação e procedimentos básicos de manutenção preventiva, de modo a garantir a correta utilização dos equipamentos pelos profissionais responsáveis.

A solução contempla ainda **fornecimento, transporte, entrega, instalação e testes de funcionamento dos equipamentos**, garantindo que sejam entregues em pleno funcionamento e aptos para utilização nas unidades de saúde, assegurando condições adequadas para armazenamento de imunobiológicos, evitando perdas por variações de temperatura e garantindo maior eficiência e segurança nas ações de imunização realizadas no município.



7.2. Definição de Requisitos Técnicos:

Os requisitos técnicos foram estabelecidos visando à **necessidade adequada ao uso público dos equipamentos adquiridos que sejam de qualidade, durabilidade, segurança e eficiência garantindo a conservação das vacinas utilizadas nos serviços de imunização do município, bem como a necessidade de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva** a fim de garantir a integridade dos equipamentos adquiridos, através de **garantias mínimas**, além de contratos que contemplem **assistência técnica in loco**.

7.3. Elaboração de Termo de Referência:

O Termo de Referência será desenvolvido com base nos requisitos técnicos, detalhando as especificações mínimas de cada item e as condições para o fornecimento dos produtos/equipamentos.

7.4. Cotação e Pesquisa de Mercado:

A pesquisa de mercado foi conduzida para garantir a **melhor relação custo-benefício** e a viabilidade de aquisição dos itens com **especificações**. Essa pesquisa também considerou fornecedores capazes de oferecer **fornecimento de materiais permanentes diversos**, com base em contratos de fornecimentos por período mínimo de um ano, prorrogável conforme legislação vigente.

7.5. Avaliação de Propostas:

A avaliação de propostas considerará critérios de **qualidade, compatibilidade técnica** com os itens solicitados, além da capacidade de o fornecedor prestar **fornecimento** do material/equipamento com **qualidade de acordo com as especificações** serão aceitos, desde que comprovem sua equivalência técnica e capacidade de atender às necessidades da Secretaria de Saúde.

7.6. Homologação e Adjudicação:

Após a análise das propostas, as mais vantajosas serão **homologadas**, e o contrato será **adjudicado** ao fornecedor que atenda a todos os requisitos técnicos e de suporte estabelecidos no Termo de Referência, garantindo a qualidade e a manutenção dos itens fornecidos.

7.7. Contratação e Fiscalização:

O contrato será celebrado com cláusulas que garantam a **manutenção preventiva e corretiva**, conforme necessidade e tipo de equipamento. Será responsabilidade do fornecedor assegurar o pleno funcionamento dos itens e prestar **fornecimento** em prazos acordados. A fiscalização será realizada por uma equipe técnica designada pela secretaria, responsável por verificar o cumprimento do contrato e a eficiência dos serviços de manutenção e suporte.

7.8. Comunicação e Transparência:

Todo o processo será conduzido de forma **transparente**, seguindo os princípios da publicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. As etapas do processo serão devidamente comunicadas aos interessados, garantindo **transparência e acesso público às informações** sobre a contratação, fiscalização e execução dos serviços.

Essa abordagem assegura que a solução atenda plenamente às necessidades da administração municipal, garantindo a eficiência na aquisição e manutenção dos equipamentos, além do fornecimento técnico especializado, sempre visando o interesse público e o bom uso dos recursos públicos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).



Considerando a natureza do objeto, que consiste na **aquisição de câmaras frias para conservação de imunobiológicos e que** os equipamentos possuem características técnicas semelhantes e destinam-se à mesma finalidade no âmbito das Unidades Básicas de Saúde do município, **não há necessidade de parcelamento da contratação.**

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos em um único lote não compromete a competitividade do certame e possibilita maior padronização dos equipamentos a serem utilizados pela rede municipal de saúde. Assim a contratação integral proporciona melhor planejamento logístico, economia de escala e uniformidade nos processos de entrega e manutenção, assegurando a eficiência operacional da Secretaria de Saúde.

Portanto, considerando a similaridade dos itens, a pequena quantidade estimada e a necessidade de padronização dos equipamentos, entende-se que **a contratação deverá ocorrer de forma não parcelada**, por se mostrar mais vantajosa e adequada ao atendimento do interesse público, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS OBJETIVOS ALMEJADOS EM TERMOS DE EFICIÊNCIA E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS NO CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO. (ART. 18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Em conformidade com o artigo 18, §1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, este demonstrativo apresenta os resultados esperados com a aquisição das câmaras frias a ser utilizada como medida essencial das ações de imunização e a correta aplicação dos recursos públicos no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, garantindo maior segurança sanitária, redução de perdas de vacinas e maior eficiência na gestão dos imunobiológicos beneficiando diretamente a população atendida pela rede municipal de saúde de Tianguá-Ceará.

A contratação visa atender aos seguintes objetivos de **eficiência e otimização dos recursos públicos**

- 1. Garantir o armazenamento adequado dos imunobiológicos**, assegurando a manutenção da cadeia de frio nas Unidades Básicas de Saúde.
- 2. Reduzir perdas de vacinas e outros produtos termolábeis**, evitando desperdício de recursos públicos.
- 3. Melhorar o controle e monitoramento da temperatura**, garantindo maior segurança no armazenamento dos imunizantes.
- 4. Promover maior eficiência na gestão dos insumos utilizados nas ações de imunização.**
- 5. Padronizar os equipamentos utilizados na rede municipal de saúde**, facilitando a operação e manutenção.
- 6. Assegurar melhor aplicação dos recursos públicos**, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços de imunização prestados à população.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos busca garantir eficiência nos serviços prestados a população, evitando desperdícios de insumos estratégicos e assegurando melhor aplicação dos recursos públicos, atendendo ao interesse público e fortalecendo as ações de imunização desenvolvidas no município, garantindo maior efetividade nos atendimentos realizados conforme preceituado na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART. 18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do presente processo licitatório.



A Prefeitura Municipal de Tianguá-Ceará, dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência e atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

Prefeitura Municipal de Tianguá-Ceará, através da Secretaria de Saúde, também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envoltos a relação contratual.

O monitoramento contínuo da execução contratual será uma prática adotada, com revisões periódicas para avaliação do atendimento aos objetivos propostos, identificação de eventuais ajustes necessários e assegurando a conformidade com as especificações estabelecidas no contrato. Este compromisso com a constante avaliação busca adaptar o contrato às necessidades dinâmicas da comunidade, assegurando que os serviços permaneçam relevantes e eficazes ao longo do tempo.

A garantia da qualidade dos produtos ofertados e a satisfação dos usuários serão prioridades, com a administração implementando ações corretivas e preventivas sempre que necessário.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Não há, **contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas** à presente contratação para aquisição de câmaras frias destinadas ao armazenamento de imunobiológicos.

Os equipamentos poderão demandar, quando necessário, **adequações elétricas ou utilização de equipamentos auxiliares**, como estabilizadores ou nobreaks, para garantir maior segurança no funcionamento e monitoramento da temperatura, tais medidas não configuram dependência direta para a realização da presente contratação.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pode ser realizada **de forma independente**, sem prejuízo de outras aquisições que eventualmente venham a ser realizadas pela Administração para melhoria da infraestrutura das unidades de saúde.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais.

O município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar conclui-se, que a **aquisição de câmaras frias para conservação de imunobiológicos** mostra-se adequada e necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo condições apropriadas para o armazenamento de vacinas e demais produtos termolábeis utilizados nas Unidades Básicas de Saúde.

A solução proposta atende aos requisitos técnicos e operacionais necessários para a **manutenção da cadeia de frio**, contribuindo para a preservação da qualidade, segurança e eficácia dos imunobiológicos, bem como para a continuidade e eficiência das ações de imunização no município.



Dessa forma, considera-se **viável e recomendável a realização da contratação**, por atender ao interesse público, promover maior eficiência na gestão dos insumos de saúde e assegurar melhores condições para a prestação dos serviços de imunização à população.

Como medidas mitigadoras destacam-se:

1. Aquisição de equipamentos adequados

Adquirir câmaras refrigeradas específicas para armazenamento de imunobiológicos, com controle eletrônico de temperatura, alarmes de variação térmica e circulação interna de ar, garantindo estabilidade da temperatura entre **+2°C e +8°C**.

2. Instalação em ambiente apropriado

Instalar os equipamentos em local adequado, ventilado, protegido da incidência direta de calor e com espaço suficiente para o funcionamento adequado do sistema de refrigeração.

3. Garantia de estabilidade energética

Prever o uso de **nobreak, estabilizador ou sistema alternativo de energia**, reduzindo o risco de interrupção no funcionamento das câmaras em casos de queda de energia elétrica.

4. Monitoramento contínuo da temperatura

Realizar o monitoramento diário da temperatura (mínima, máxima e atual), mantendo registros em planilhas ou sistemas de controle para acompanhamento e rastreabilidade.

5. Manutenção preventiva e corretiva

Realizar manutenção periódica nos equipamentos para garantir seu pleno funcionamento e evitar falhas que possam comprometer a conservação dos imunobiológicos.

6. Capacitação dos profissionais responsáveis

Promover treinamento dos profissionais das salas de vacina quanto ao correto manuseio das câmaras frias, organização dos imunobiológicos e procedimentos em caso de variação de temperatura.

7. Organização adequada do armazenamento

Manter os imunobiológicos organizados nas prateleiras, respeitando o espaço necessário para circulação do ar e observando o controle de validade dos produtos.

8. Adoção de procedimentos operacionais padronizados

Estabelecer rotinas e protocolos para monitoramento da rede de frio, incluindo procedimentos a serem adotados em situações de falha ou excursão de temperatura.

Essas medidas mitigadoras contribuem para **reduzir riscos operacionais, evitar perdas de vacinas e garantir a manutenção da cadeia de frio**, assegurando a qualidade e eficácia dos imunobiológicos utilizados nas ações de imunização do município de **Tianguá – CE**.

14. JUSTIFICATIVAS:

a) justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.

Os critérios de sustentabilidade estão intrínsecos à especificação dos produtos como requisitos técnicos, verifica-se que se tratam de materiais comuns, nos termos do Parágrafo Único, do Art 6º, Inciso XIII e do Art. 20



da Lei 14.133/21, uma vez que às especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado atendendo as normas dos órgãos de fiscalização.

b) justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo

Para o presente objeto não foi feita a indicação de marcas específicas.

c) justificativa quanto a subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, haja vista que, considerando a natureza sintética do objeto, não haverá ganho para o presente objeto em relação a eventual subcontratação, sobretudo, pela necessidade de fornecimento constante, conforme demanda, o qual deverá se dar de forma direta aos órgãos interessados, garantindo um melhor acompanhamento do objeto por parte da Administração e, por conseguinte, maior eficiência na contratação.

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros no fornecimento, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.

d) justificativa quanto as amostras

Não se aplica para o presente objeto.

e) justificativa quanto a vedação de participação de consórcio

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de aquisição, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.



Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

f) justificativa quanto a adoção do SRP

Não se aplica para o presente objeto.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da análise técnica realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para **aquisição de câmaras para conservação de imunobiológicos** é adequada, necessária e plenamente justificada para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Tianguá – CE.

A solução proposta mostra-se tecnicamente viável e capaz de garantir o adequado armazenamento, conservação e controle da temperatura das vacinas e demais imunobiológicos, assegurando a manutenção da cadeia de frio e preservando a qualidade e eficácia dos produtos utilizados nas ações de imunização da rede municipal de saúde.

A implementação dessa solução contribuirá para a melhoria da infraestrutura dos serviços de vacinação, reduzindo riscos de perdas de imunobiológicos decorrentes de variações de temperatura, além de fortalecer as ações do Programa Nacional de Imunizações no município.

Dessa forma, conclui-se que a contratação atende ao interesse público, sendo considerada **tecnicamente adequada, economicamente viável e alinhada às necessidades da Administração**, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para a realização da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Tianguá/CE, 06 de março de 2026.



ANEXO- III.1 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº:12022026/01/01-SESA

Órgão/Entidade: Secretaria de Saúde – Prefeitura de Tianguá/CE.

Solução a ser contratada: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CEARÁ.

1. INTRODUÇÃO

O presente Mapa de Risco tem como finalidade identificar, analisar e avaliar os principais riscos relacionados ao processo de contratação conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de câmaras frias destinadas ao armazenamento e conservação de imunobiológicos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Tianguá – CE.

A gestão de riscos constitui importante instrumento de planejamento da contratação pública, permitindo à Administração antecipar possíveis situações que possam comprometer o adequado andamento do processo licitatório ou a execução do objeto contratado. Dessa forma, busca-se estabelecer medidas preventivas e estratégias de mitigação que contribuam para reduzir a probabilidade de ocorrência de eventos indesejados e minimizar seus impactos.

o presente documento apresenta a identificação dos riscos nas diferentes fases da contratação, bem como as respectivas medidas de mitigação, planos de contingência e responsáveis pelo acompanhamento, visando assegurar maior eficiência, segurança e transparência na execução da contratação.

2. MAPA DE RISCO

Nº	Fase da Contratação	Tipo de Risco	Identificação do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de Mitigação	Plano de Contingência	Responsável
1	Planejamento	Técnico	Especificação inadequada do equipamento	2	4	8	Elaborar especificações técnicas detalhadas conforme normas da rede de frio	Revisão das especificações e realização de diligências técnicas	Setor de Planejamento / Secretaria de Saúde
2	Planejamento	Administrativo	Falhas na elaboração do ETP ou Termo de Referência	2	4	8	Revisão técnica e jurídica dos documentos antes da publicação	Ajustes e republicação do edital se necessário	Setor de Planejamento / Comissão de Contratação
3	Seleção do Fornecedor	Competitividade	Baixa participação de fornecedores	3	3	9	Pesquisa de mercado ampla e especificações não restritivas	Republicação do certame ou ampliação da divulgação	Setor de Licitações
4	Seleção do Fornecedor	Econômico	Proposta com preço inexequível	3	4	12	Análise da exequibilidade da proposta e diligências	Desclassificação da proposta e convocação do próximo colocado	Pregoeiro / Comissão de Contratação
5	Seleção do Fornecedor	Jurídico	Documentação de habilitação irregular	3	3	9	Conferência detalhada da documentação	Inabilitação da empresa e convocação do próximo licitante	Comissão de Contratação
6	Execução Contratual	Operacional	Atraso na entrega dos equipamentos	3	4	12	Estabelecer prazos e penalidades no contrato	Aplicação de sanções e convocação de fornecedor	Fiscal do Contrato



							remanescente		
7	Execução do Contratual	Técnico	Equipamento entregue fora das especificações	2	5	10	Conferência técnica e teste de funcionamento no recebimento	Recusa do equipamento e substituição pelo fornecedor	Fiscal do Contrato / Setor de Patrimônio
8	Execução do Contratual	Operacional	Falhas no funcionamento das câmaras frias	2	5	10	Exigir garantia e assistência técnica	Acionamento da garantia ou manutenção corretiva	Secretaria de Saúde
9	Execução do Contratual	Infraestrutura	Falta de energia elétrica comprometendo o funcionamento	3	5	15	Instalação de nobreak ou gerador e monitoramento da rede elétrica	Transferência temporária das vacinas para outro equipamento	Coordenação da Rede de Frio
10	Monitoramento	Operacional	Falha no controle de temperatura	2	5	10	Monitoramento diário da temperatura e registro em planilhas	Avaliação da excursão de temperatura e remanejamento dos imunobiológicos	Responsável pela Sala de Vacina

3.DEFINIÇÃO DAS ESCALA

Escala de Probabilidade (1 a 5):

1_ improvável | 2_ pouco provável | 3_ provável | 4_ muito provável | 5_ praticamente certa

Escala de Impacto (1 a 5):

1_ muito baixo | 2_ baixo | 3_ médio | 4_ alto | 5_ muito alto

Nível de Risco: Calculado como Probabilidade x Impacto (varia de 1 a 25)

4.CONCLUSÃO:

Após a análise dos riscos relacionados à contratação para aquisição de câmaras frias destinadas ao armazenamento de imunobiológicos, verificou-se que os riscos identificados são controláveis e podem ser mitigados por meio das medidas preventivas estabelecidas no Mapa de Risco.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável e adequada, não apresentando riscos que comprometam sua execução, contribuindo para garantir o correto armazenamento, conservação e controle da temperatura das vacinas utilizadas nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Tianguá – CE.

5. APROVAÇÃO

Tianguá- Ceará, 06 de março de 2026.



ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A(O) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ.

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE ____/2026-SESA
Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas
Razão Social: ____ CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: ____
Fone: _____ Fax: _____
Banco: ____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: ____
E-mail: _____

OBJETO: <OBJETO>.

LOTE ÚNICO						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UNIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						R\$

VALOR DO TOTAL: R\$
PRAZO DE ENTREGA: 15 (dias) corridos
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo 01 –Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal